



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

Processo Licitatório nº 095/2024 - Processo Administrativo 1Doc nº 1.307/2024

SECRETARIA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

UASG: 982487 (Prefeitura Municipal do Moreno)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

MODO DA DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 121.500,00

INFORMAÇÕES GERAIS
Equipe Licitação / Pregão designada pela Portaria nº 010/2025
COORDENAÇÃO DO PROCESSO: Givaldo Torres (Pregoeiro)
ENDEREÇO: Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3780 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000
TELEFONE: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212 (de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min)
e-mail: pregao@moreno.pe.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.com

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 03/04/2025 às 09 h00min. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/04/2025 às 09h30min **(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

INÍCIO DA SESSÃO: 21/04/2025 às 10h00min. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

Processo Licitatório nº 095/202x - Processo Administrativo 1Doc nº 1.307/2024

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO/PE, por meio da Equipe de Licitações, sediado(a) Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3780 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-sus APS, incluindo acompanhamentos de programas do ministério da saúde (M), desempenho e produções dos profissionais. Comodato de televisões. Locação de hospedagem do e-sus APS, treinamentos, suporte e monitoramento, bem como o fornecimento de sistema web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para 17 equipes de saúde, 01 CEO, 01 coordenação de atenção básica e 10 unidades de saúde da MAC, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.
- 1.2 A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 2.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6 Todos os itens são exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 2.9 Não poderão disputar esta licitação:
- 2.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 2.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.9.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.9.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.10O impedimento de que trata o item 2.9.39 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.11A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.12Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.13O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.14Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.15 A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

3 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 3.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 3.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 3.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 3.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 3.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 3.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 3.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 3.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 100,00 (cem reais)*.
- 3.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 3.11 O procedimento seguirá o modo de disputa aberto.
- 3.12 O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 3.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 3.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 3.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 3.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 3.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 3.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 3.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 3.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 3.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 3.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 3.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 3.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 3.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 3.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 3.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 3.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 3.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 3.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 3.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 3.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 3.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 3.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

3.20.2.2 empresas brasileiras;

3.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

3.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

3.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

3.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

3.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

3.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

3.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4 PRAZOS E DA ENTREGA

4.1 **Prazo de validade da proposta: Mínimo de 90 (noventa) dias**, independente de declaração do licitante, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.

4.2 **Vigência do contrato: 12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato conforme o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

4.3 O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.4 Início: Imediato;

4.5 Conclusão nas 29 unidades: 6 (seis) meses..



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

4.6 Os serviços entregues em desacordo com a proposta de preços não serão aceitos, a contratada, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para adequar o serviço contratado.

4.7 A entrega dos serviços em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno – PE.

4.8 O objeto deste processo deverá ser entregue, pela empresa vencedora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE SERVIÇO nos locais mencionados no Termo de Referência no item 04.1 da especificação técnica. Os serviços poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 15h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

4.9 Caso algum serviço entregue apresente alguma falha ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso da prestação do serviço, o fornecedor deverá efetuar o ajuste necessário em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Moreno. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mau uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos que farão face às despesas decorrentes desta licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

- Função: 10
- Subfunção: 301, 302, 305
- Programa: 1301, 1302, 1304
- Ação: 2313, 2317, 2330
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 500102; 600; 631

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. valor unitário, e total global;

6.3.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.3. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

7.4.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 100,00 (cem) reais*.

7.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.14. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

7.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 7.22.2.2. empresas brasileiras;
- 7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 7.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Anexo II, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia e anexado na plataforma.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

9.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.10.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.11 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

9.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 DOS RECURSOS

10.1 Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, através do sistema eletrônico, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, com o registro da motivação do recurso.

10.2 14.2 Manifestada a intenção de recorrer, referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema no prazo indicado neste edital, quando houver problemas sistêmicos que impossibilite de utilizar a plataforma BLL Compras, informado previamente. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente representado no ato da sessão importará na decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 10.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.bllcompras.com.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5 fraudar a licitação
- 11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1 advertência;
 - 11.2.2 multa;
 - 11.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 11.9A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *na plataforma do BLL*.
- 12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. CONTRATAÇÃO

- 13.1 Este Edital e seus anexos farão parte integrante do contrato (ou instrumento hábil equivalente) a ser celebrado entre a Administração e a licitante vencedora, ficando estabelecido o foro da Cidade de Moreno como o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos na avença.
- 13.2 Para efeito de contratação a licitante deverá se encontrar em situação regularidade perante as fazendas federal,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

estadual e municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS, Fundo de Garantia e Justiça Trabalhista, na forma da legislação pertinente.

13.3 A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.5 A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno.

13.6 Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

13.7 É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 90, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

14. PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos das faturas/notas referentes a prestação do serviço será em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Moreno/PE.

14.2 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

14.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

14.4 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

14.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.6 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

14.7 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

14.8 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1 São obrigações da **Contratada**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

15.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

15.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

15.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

15.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel a prestação do serviço produtos objeto do Contrato;

15.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da prestação do serviço pela **CONTRATANTE**;

15.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da prestação do serviço pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar a prestação do serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

15.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**;

15.1.9. Promover a prestação do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

15.1.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato;

15.1.10. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

15.1.11. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**;

15.1.12. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a prestação do serviço;

15.1.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

15.2. São obrigações da **Contratante**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

15.2.1. Nomear Gestor ou Fiscais Técnico, Administrativo/Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

15.2.2. Encaminhar formalmente as demandas do serviço prestado, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.2.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

15.2.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

15.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.2.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.2.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;

15.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; TERMO DE REFERÊNCIA;

15.2.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

15.2.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais da prestação do serviço, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

15.2.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

15.2.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para instalação dos serviços a serem prestados;

15.2.13. Proceder com a avaliação da prestação do serviço e ateste das respectivas faturas decorrentes.

16. RECOMENDAÇÕES AO VENCEDOR

16.1 Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

16.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram o Edital e seus anexos;

16.1.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

16.1.3. Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas, em Lei Especial, no Edital e seus anexos;

16.1.4. Adotar após a ORDEM DE SERVIÇO conforme objeto licitado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

16.1.5. Toda instalação deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante.

16.1.7. Instalar as sistemas elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor e se responsabilizar pelas atualizações que poderão acontecer no decorrer da vigência do contrato, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, cabendo a esta, ainda, a instalação do serviço com o registro em nome do CONTRATANTE sem custos adicionais;

16.1.8. Instalar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito;

16.1.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto do Contrato;

16.1.10. Assumir inteira responsabilidade do objeto contratado devendo o serviço ser recebido com prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

16.1.11. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de realizar a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

prestação do serviço por inteiro ou parcial ou fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

16.1.12. Repor, no prazo máximo estabelecido no TR, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

16.1.13. Corrigir, no prazo máximo estabelecido no TR, o serviço que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração;

16.1.14. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação, nos termos do art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133/2021;

16.1.15. Responsabilizar-se pelos danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.1.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16.1.17. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações sistemas;

16.1.19. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos do instrumento convocatório e Termo de Referência.

17.4 A licitante vencedora deve obedecer todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

17.5 Na hipótese de divergências no edital e seus anexos, deverá prevalecer:

- a) No caso de eventuais divergências entre o Edital e o Termo de Referência/Planilha prevalecerão as disposições do segundo.
- b) No caso de eventuais divergências existentes quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.
- c) No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.

17.6 Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

17.7 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente no endereço eletrônico constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil: www.bllcompras.com

17.8 Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- I – PLANILHA ITENS
- II - NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO;
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA/CONJUNTA;
- IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- V – MINUTA CONTRATO
- VI - TERMO DE REFERÊNCIA.

20.19 É competente o Foro da Comarca de Moreno/PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Moreno, 2025.
(conforme assinatura digital)

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretária de Municipal de Saúde

VISTO JURÍDICO

_____- OAB nº _____
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO MORENO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO I – PLANILHA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE USUÁRIOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
01	Software de Gestão da Saúde Municipal	Solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de 225 licenças de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento.CAT SER 26077	225	45,00	10.125,00	121.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO II - NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços, expressos em moeda nacional, em algarismo, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

1.2 A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência/Especificação do Objeto e Estimativa de Preços (ANEXO) deste edital, e deverá conter:

1.2.1 Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

1.2.2 Especificação do valor global do Lote, objeto licitado, conforme Termo de Referência, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final do LOTE.

1.3 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

1.4 Após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá enviar a proposta adequada ao lance final, para fins de exame e aceitabilidade do preço, de acordo com o procedimento previsto neste edital e convocação do pregoeiro na sessão. A proposta adequada deverá possuir as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;
- b) Número do processo Licitatório e do Pregão;
- c) PREÇO UNITÁRIO E O PREÇO GLOBAL expressos em real, em algarismo e por extenso. Os valores unitários para cada item, não poderão ultrapassar o valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta.
- d) Descrição detalhada do bem ofertado, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes deste instrumento.
- e) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive, transporte, tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto;

Validade da proposta que não deverá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante;



- 1.9 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

1.10. As despesas decorrentes da prestação do serviço deverão estar incluídas no preço proposto, e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio, a partir do original. (Art. 12 da Lei nº 14.133/2021)

a) Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, como condição de validade;

b) A autenticação prévia de documentos por servidor desta secretaria não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidas neste edital.

c) A autenticação realizada por Servidores dependerá da disponibilidade dos mesmos, com vista a não prejudicar a realização de suas atribuições funcionais.

2.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

2.2 Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

2.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

i. no caso de licitante que pretenda executar o objeto por meio de filial, deverá apresentar as certidões, tanto da matriz quanto da filial;

ii. se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, e existindo filial no local de realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- f. Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão, preferencialmente, de no máximo, 120 (cento e vinte) dias;
- g. Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº 14.133/2021;
- h. Declaração do licitante de que atendem aos requisitos de habilitação (inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

2.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais
- c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante expedida, preferencialmente, dentro de um prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias** anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.
- d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;
 - d.1) As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar as respectivas certidões no link: www.tjpe.jus.br/certidaopje
 - d.2) A certidão descrita no subitem “f.1” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
 - d.3) Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
 - d.4) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.
- e) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigente na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado, observados os seguintes requisitos:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- I. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social; e;
- II. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas;

2.2.4. COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- a) Somente estarão aptas a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- b) Para usufruto do benefício da LC nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis (LC nº 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem declaração exigida, deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleia de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA / CONJUNTA

À Equipe do Pregão
Prefeitura Municipal do Moreno/PE
Ref.: xxxxxxxxxxxxxxxx nº 00x/20xx

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº, vem firmar as seguintes declarações:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município do Moreno/PE.

5- DECLARO, sob as penas da Lei (inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021) de que atendemos aos requisitos de habilitação;

6- DECLARO, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06, bem como a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se ENQUADRA como:

- () Microempresa ou
- () Empresa de Pequeno Porte
- () Microempreendedor Individual (MEI);

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

7 - DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

8- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Em caso de formalização contratual indicamos os dados do representante abaixo qualificado para assinatura do instrumento de contrato, oriundo deste procedimento licitatório:

Nome	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE /	
NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

_____, _____ de _____ de 20xx.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____(Data) ____

À
Pregoeira da Comissão de Licitação _____

Referência: Pregão Eletrônico nº. ____ / ____

A _____ (nome da Licitante) _____, com sede à _____, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº _____ / _____, pelos seus representantes legais, apresenta a _____ presente proposta para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de (valor por extenso), na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE. A presente proposta é válida pelo período mínimo de **XXX (XXXXXX) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

_____(assinatura do representante legal)____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO MORENO E A _____
_____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente contrato, com a empresa abaixo qualificada doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em sua atual redação e ao estabelecido no Edital, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

QUALIFICAÇÃO CONTRATADA	
Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ nº	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Dados dos Representantes Legais	
NOME	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE	/
NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a _____, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº _____, instaurado sob a modalidade _____ tombada sob o nº _____, norteador pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

O presente contrato tem **vigência de 01 (um) ano**, contado a partir da assinatura.

§ 1º. O prazo de vigência do contrato poderá ser **prorrogado**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos valores registrados e atestado o bom desempenho das detentoras da Ata quanto às obrigações assumidas, conforme art. 84, *caput*, da Lei 14.133/21 e art. 29 do Decreto Municipal nº 016/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**, conforme itens listados abaixo:

Parágrafo Único – Estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, taxas, custos com o serviço a ser prestado, material de consumo, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 171 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA– PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão nas 29 unidades: 6 (seis) meses.

A prestação do serviço deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os itens conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos das faturas/notas referentes a prestação do serviço será **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Departamento Financeiro do FMS de Moreno/PE, localizado na Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro, CEP 54.800-000, nesta cidade.

Parágrafo Primeiro - A fatura referente ao(s) serviço(s) será encaminhada ao setor competente da Secretaria Demandante, para as providências relativas à conferência e verificação da sua compatibilidade com o atesto emitido pela pelo Servidor ou Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo - Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar situação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS e Fundo de Garantia, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será realizado conforme cronograma físico e financeiro de execução do objeto licitado, na forma constante no anexo a este Contrato.

Parágrafo Quarto. As parcelas de tributos cuja retenção na fonte é atribuída por Lei para a Prefeitura Municipal de Moreno, enquanto Contratante, incidirão sobre o valor constante dos documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas da prestação do serviço, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

Parágrafo Sexto. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;

Parágrafo Sétimo. É condição contratual e dos decorrentes pagamentos, a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive quanto:

- a) Existência de qualquer débito para com a Prefeitura do Moreno, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante a Prefeitura Municipal de Moreno;
- b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da prestação do serviço objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

Parágrafo Oitavo. A Prefeitura Municipal de Moreno poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação da prestação do serviço por parte da contratada, até o seu reinício;
- b) Falha na execução do serviço prestado até que sejam reparados;
- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização.

Parágrafo Nono. Caso ocorram necessidades de fornecimento extra, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

III. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

XI. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XII. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

XIII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

XVI. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XXII. Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições insitas no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos ao edital, aos quais está plenamente vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

São obrigações do Contratante:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- VI. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

VII. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

X. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

XI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens “A ao H”;

Parágrafo Segundo. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Parágrafo terceiro. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Quarto. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Parágrafo Quinto. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

Parágrafo Sexto. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Parágrafo Sétimo. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Parágrafo Oitavo. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Parágrafo Nono. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

Parágrafo Primeiro. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, com base no índice do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Parágrafo Quarto. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- I. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- II. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no §4º do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Moreno, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, _____ de _____ de 20____.

CONTRANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA1: Nome: _____ CPF/MF Nº : _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____
VISTO _____ OAB nº _____ Procuradoria Geral do Município do Moreno	

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA.

De: Givaldo T. - PC-EQP
Para: PC-EQP - Equipe de Pregão
Data: 02/04/2025 às 13:51:29

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTUAÇÃO

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:
09_RETIFICACAO_DO_TERMO_DE_AUTUACAO_PROCESSUAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	02/04/2025 13:51:49	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49
José Roberto Oliveira da H...	02/04/2025 13:52:13	1Doc	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA CPF 041.XXX.XX...
Vitória Emanuelle Silva Na...	02/04/2025 13:53:05	1Doc	VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO CPF 142.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **89BD-AA2C-367F-BFA8**



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

EQUIPE DE LICITAÇÃO /PREGÃO



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.307/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 020/2024

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Onde se lê:

VALOR ESTIMADO: R\$ 229.903,08 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e três reais e oito centavos)."

Leia-se:

VALOR ESTIMADO: R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: A alteração do valor estimado ocorre em virtude das modificações realizadas com base nos apontamentos contidos no Parecer nº 1/2025 emitido pelo departamento de assessoria de tecnologia da informação , anexado ao Despacho 14-1.307/2024 ratificado no Parecer Jurídico nº Nº 99/2025 – Procuradoria Geral do Município, anexado no Despacho 30- 1.307/2024.

As demais informações do termo de autuação processual permanecem inalteradas.

Moreno, 02 de abril de 2024.

Givaldo Torres
Pregoeiro PMM
Matrícula nº 31.311

José Roberto Oliveira da Hora
Apoio Equipe Pregão
Matrícula nº 36.434

Vitória Emanuelle Silva Nascimento
Apoio Equipe Pregão
Matrícula nº 36.470



Prefeitura do Moreno

Equipe de Licitação / Pregão

Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3780

Centro, Moreno - Pernambuco, 54.800-000

(81) 35352537 / (81) 98246-2537 / (81) 98269-5212 (Pregão)

Site: <https://www.moreno.pe.gov.br>

e-mail: licitacao@moreno.pe.gov.br / pregao@moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 34- 1.307/2024

277/393

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 02/04/2025 às 14:20:03

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 - Processo Administrativo 1Doc nº 1.307/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses

Valor Geral Estimado: R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 03/04/2025 às 09h00min - até 21/04/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/04/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 21/04/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Givaldo Torres	02/04/2025 14:20:22	1Doc GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA60-9393-2A60-6195**

Proc. Administrativo 35- 1.307/2024

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 02/04/2025 às 14:22:59

ENVIO DO PROCESSO PARA O PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PNCP

<https://pncp.gov.br/app/editais/11049822000183/2024/20>

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Proc. Administrativo 36- 1.307/2024

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão - A/C José H.

Data: 02/04/2025 às 14:24:45

Prezado, José Roberto Oliveira da Hora - PC-EQP

Solicito o cadastro do processo no Portal de Transparência do Município do Moreno.

Atenciosamente,

—

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	02/04/2025 14:24:57	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7433-39C7-278F-0204**

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 03/04/2025 às 09:30:09

AVISO DE LICITAÇÃO [RETIFICAÇÃO]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 - Processo Administrativo 1Doc nº 1.307/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

A Prefeitura Municipal do Moreno/PE, através do seu Pregoeiro, **RETIFICA** o aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/04/2025. Edição 3815, referente ao processo supracitado e objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses

ONDE SE LÊ:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 03/04/2025 às 09h00min - até 21/04/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/04/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 21/04/2025 às 10h00min.

LEIA-SE: ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 03/04/2025 às 09h00min - até 22/04/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 22/04/2025 às 10h00min.

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Givaldo Torres	03/04/2025 09:30:38	1Doc GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1A21-0C77-FB9E-73B7**

De: Givaldo T. - PC-EQP
Para: PC-EQP - Equipe de Pregão
Data: 09/04/2025 às 13:44:37

AVISO DE LICITAÇÃO [RETIFICAÇÃO]

Segue publicação

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:
09_RETIFICACAO_DO_TERMOS_DE_AUTUACAO_PROCESSUAL_publicacao_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Givaldo Torres	09/04/2025 13:45:00	1Doc GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9327-EA10-79A9-2C9F**

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO [RETIFICAÇÃO] PROCESSO LICITATÓRIO Nº
095/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC Nº 1.307/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO [RETIFICAÇÃO]
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 - Processo
Administrativo IDoc nº 1.307/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

A Prefeitura Municipal do Moreno/PE, através do seu Pregoeiro, **RETIFICA** o aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/04/2025. Edição 3815, referente ao processo supracitado e objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS, COMODATO DE TELEVISÕES, LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses

ONDE SE LÊ:
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 03/04/2025 às 09h00min - até 21/04/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/04/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 21/04/2025 às 10h00min.

LEIA-SE:
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 03/04/2025 às 09h00min - até 22/04/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 22/04/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.blicompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 03 de abril de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro – PMM
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:F7784C4B

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/04/2025. Edição 3815a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Proc. Administrativo 39- 1.307/2024

De: José H. - PC-EQP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2025 às 12:26:49

Presado, atendendo o despacho 036, informo cadastro do processo no Portal de Transparência do Município do Moreno.

https://cloud.tenosoft.com.br/portal/detalhe_licitacao/detalhe_licitacao.php?entidade=670&glo_idLicitacao=232

—
José Roberto Oliveira da Hora

Pregão.

De: Givaldo T. - PC-EQP
Para: PC-EQP - Equipe de Pregão
Data: 22/04/2025 às 10:32:20

RELATÓRIOS APÓS DISPUTA

Seguem os relatórios extraídos do sistema após a disputa realizada em 22/04/25 às 10h

Empresa arrematante: E-GOV INOVACOES LTDA - CNPJ: 56.933.303/0001-11

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

- 1_PropostasProcesso_53e20250422101125913.pdf
- 2_VencedoresProcessoFinal_53e20250422101125538.pdf
- 3_AtaSessaoFinal53e20250422101125601.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	22/04/2025 10:33:11	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49
Vitória Emanuelle Silva Na...	22/04/2025 12:06:24	1Doc	VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO CPF 142.X...
José Roberto Oliveira da H...	22/04/2025 12:13:26	1Doc	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA CPF 041.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E4C-BEB5-9CDF-CD20**

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 095/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO TORRES
Data de Publicação: 02/04/2025 14:12:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 10.125,00

Descrição: Solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de 225 licenças de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento.CAT SER 26077.
OBS; valor de referencia indica a quantidade mensal (quant. usuários:225/valor por usuário R\$ 45,00/ valor ref. mensal R\$ 10.125,00, valor referencia anual R\$ 121.500,00)

Autor	Marca/Modelo	Valor
E-GOV INOVACOES LTDA	Serviço	10.125,00
MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA-ME	Serviço	10.125,00
CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI	Serviço	10.120,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 095/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO TORRES
Data de Publicação: 02/04/2025 14:12:09

TOTAL DO PROCESSO:				121.200,00
E-GOV INOVACOES LTDA		56.933.303/0001-11		121.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 10.100,00	Total: 121.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de 225 licenças de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento.CAT SER 26077. OBS; valor de referencia indica a quantidade mensal (quant. usuários:225/valor por usuário R\$ 45,00/ valor ref. mensal R\$ 10.125,00, valor referencia anual R\$ 121.500,00)				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 10.125,00	Valor Unit.: 10.100,00	Total Item: 121.200,00	

PREGOEIRO: GIVALDO TORRES

Apoio VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO

Apoio JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 095/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO TORRES
Data de Publicação: 02/04/2025 14:12:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/04/2025 16:54:57	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	NICOLE MALU DA MOTA (096.373.386-91)
Prezados (as), dia 21 será feriado nacional, o pregão será realmente neste dia?		
03/04/2025 09:16:22	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CAROLINA ARAÚJO (119.271.684-14)
Prezado(a), bom dia! O pregão está agendado para um feriado nacional?		
03/04/2025 09:32:29	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Retificamos a data da disputa para 22/04/2025 conforme aviso em anexo		
03/04/2025 09:33:21	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Retificamos a data da disputa para 22/04/25 conforme aviso em anexo.		
03/04/2025 09:33:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 07.1 AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO.pdf foi adicionado ao processo.		
10/04/2025 09:19:12	CADASTRO DE PROPOSTA	E-GOV INOVACOES LTDA
16/04/2025 08:18:47	CADASTRO DE PROPOSTA	MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA-ME
22/04/2025 08:04:03	CADASTRO DE PROPOSTA	CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI
22/04/2025 10:00:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, bom dia		
22/04/2025 10:00:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em instantes iniciaremos a disputa		
22/04/2025 10:00:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
boa sorte a todos(as)		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
item 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de 225 licenças de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento.CAT SER 26077. OBS; valor de referencia indica a quantidade mensal (quant. usuários:225/valor por usuário R\$ 45,00/ valor ref. mensal R\$ 10.125,00, valor referencia anual R\$ 121.500,00)			
Quantidade: 12	Valor Unit.:	10.100,00	Valor Total: 121.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E-GOV INOVACOES LTDA	074	56.933.303/0001-11	10.125,00	10.100,00		Sim
2 CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI	599	19.987.040/0001-05	10.120,00	10.120,00	0,20	Não
3 MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E	748	01.945.192/0001-71	10.125,00	10.125,00	0,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE**

MOVIMENTOS DO LOTE

02/04/2025 14:12:09	PUBLICADO		
03/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/04/2025 10:01:24	DISPUTA		
22/04/2025 10:01:24	LANCE	E-GOV INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	10.125,00
22/04/2025 10:01:24	LANCE	MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA-ME	10.125,00
22/04/2025 10:01:24	LANCE	CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 599)	10.120,00
22/04/2025 10:07:44	LANCE	E-GOV INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	10.100,00
22/04/2025 10:11:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E-GOV INOVACOES LTDA			
22/04/2025 10:11:25	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: GIVALDO TORRES

Apoio VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO

Apoio JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 22/04/2025 às 10:41:20

VALOR DO LANCE AJUSTADO APÓS NEGOCIAÇÃO

A empresa arrematante E-GOV INOVACOES LTDA - CNPJ: 56.933.303/0001-11 ajustou, no sistema, o valor do lance após a negociação do pregoeiro conforme planilha em anexo..

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

Relatorio_de_vencedor.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	22/04/2025 10:41:44	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49
Vitória Emanuelle Silva Na...	22/04/2025 12:06:47	1Doc	VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO CPF 142.X...
José Roberto Oliveira da H...	22/04/2025 12:13:47	1Doc	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA CPF 041.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B0AA-BBB9-D499-3DE8**

Relatorio de vencedores

Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Status	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
E-GOV INOVACOES LTDA	56933303000111	1	HABILITAÇÃO	1	Solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de 225 licenças de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento.CAT SER 26077. OBS; valor de referencia indica a quantidade mensal (quant. usuários:225/valor por usuário R\$ 45,00/ valor ref. mensal R\$ 10.125,00, valor referencia anual R\$ 121.500,00)	UN	Serviço		12,0000	9500,0000	114000,00000000

De: Givaldo T. - PC-EQP
Para: PC-EQP - Equipe de Pregão
Data: 22/04/2025 às 10:43:23

CONSULTA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR (item 8.1 do edital) -

Esse pregoeiro verificou o registro da empresa vencedora no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP - NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:
Certidao_Negativa.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Givaldo Torres	22/04/2025 10:44:01	1Doc GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5061-4FB7-6CB4-948E**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E-GOV INOVACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **56.933.303/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:16:09 do dia 22/04/2025 , com validade até o dia 22/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pLCHnDBVttbklbbuYG2i

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

De: Givaldo T. - PC-EQP
Para: PC-EQP - Equipe de Pregão
Data: 22/04/2025 às 12:21:20

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Segue proposta de preços adequada enviada pela empresa arrematante E-GOV INOVACOES LTDA - CNPJ: 56.933.303/0001-11

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:
proposta_adequada.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	22/04/2025 12:21:46	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49
Vitória Emannelle Silva Na...	22/04/2025 12:35:36	1Doc	VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO CPF 142.X...
José Roberto Oliveira da H...	22/04/2025 13:34:37	1Doc	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA CPF 041.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **28E7-5EE9-1FDE-F8DC**

PROPOSTA COMERCIAL

22 de Abril de 2025

À

Pregoeira da Comissão de Licitação MUNICIPIO DE MORENO - PE

Referência: Pregão Eletrônico nº 0020/2024

A **E-Gov Inovacoes LTDA**, com sede à **Avenida Princesa Isabel, 773, Centro, João Pessoa - PB**, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para **Prestação de serviços técnicos para implementar e manter um sistema de leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamento de programas do MS, desempenho e produção dos profissionais. Abrange comodato de televisões, hospedagem, treinamentos, suporte e monitoramento. Fornece sistema web para análise de produções e gestão de urgência e emergência, atendendo 17 equipes de saúde, 1 CEO, 1 coordenação de atenção básica e 10 unidades da MAC, por 12 meses**, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de **114.000,00 (cento e quatorze mil)**, na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE. A presente proposta é válida pelo período mínimo de **090 (Noventa) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

Documento assinado digitalmente
 **YAN RAMALHO ARRUDA**
Data: 22/04/2025 12:07:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal

PLANILHA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE USUÁRIOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
01	Software de Gestão da Saúde Municipal	Solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de 225 licenças de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento.CAT SER 26077	225	42,22	9.500,00	114.000,00



De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: SAUDE-SEF-GCC - Gerência de Compras e Contratos - A/C Edijane S.

Data: 22/04/2025 às 12:40:51

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa E-GOV INOVACOES LTDA - CNPJ: 56.933.303/0001-11 , ao ser convocada para apresentar a proposta ajustada também anexou os documentos de HABILITAÇÃO conforme anexos,

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

- Alvara_Definitivo.pdf
- Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf
- Balanco_Patrimonial.pdf
- CEIS.pdf
- CNDT.pdf
- CND_ESTADUAL.pdf
- CND_FEDERAL.pdf
- CND_MUNICIPAL.pdf
- CNH_SOCIO_ADMINISTRADOR.pdf
- CNPJ.pdf
- CONTRATO_SOCIAL.pdf
- DeclaracaoDEFIS_2025_AB2024.pdf
- DECLARACAO_DE_CONTRATOS_FIRMADOS_COM_A_INICIATIVA_PRIVADA_E_A_ADMINISTRACAO_PUBLICA_assinado.pdf
- declaracao_unificada_assinado.pdf
- DLPA.pdf
- DRE.pdf
- EXECUCAO.pdf
- FALENCIA.pdf
- FGTS.pdf
- Indices_Economicos_Financeiros.pdf
- INIDONEOS.pdf
- Inscricao_Municipal.pdf
- Livro_diario.pdf
- Notas_Explicativas.pdf
- proposta_comercial_assinado.pdf
- Recibo_de_envio_ECD.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	22/04/2025 12:47:49	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49
José Roberto Oliveira da H...	22/04/2025 13:34:18	1Doc	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA CPF 041.XXX.XX...
Vitória Emanuelle Silva Na...	22/04/2025 13:57:44	1Doc	VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO CPF 142.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **98A4-580C-DB52-78EA**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 29100

Razão Social: E-GOV INOVAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: e-Gov Inovações

CNPJ: 56.933.303/0001-11

Inscrição Municipal: 3049400

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA Princesa Isabel, SALA 32; CXPST 65;, Centro

CEP: 58013251

Local e data: Município de João Pessoa, quarta, 26 de março de 2025

Vencimento: Indeterminado

SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS DE BRITO

Diretoria de Licenciamento Mercantil - Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **25CSEAQPCG**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS DE BRITO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.197.452/0001-61, presta serviços na hospedagem e suporte técnico ao software **SUSHelp**, sistema eletrônico voltado ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), também conhecido como e-SUS PEC, incluindo funcionalidades adicionais para atendimento especializado e suporte virtual, junto a secretaria municipal de saúde e meio ambiente deste município no ano de 2024.

Outrossim, a referida empresa tem cumprido com as obrigações assumidas no que se refere aos serviços solicitados, sendo, portanto, apto a continuar executando o objeto contratado, não havendo nada que desabone sua conduta profissional. Por ser verdade, firmamos o presente atestado.


Ruth Rany Pereira Viana
Secretaria de Saúde e
Meio Ambiente
Mat. Nº 0052021

RUTH RANY PEREIRA VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: E-GOV INOVACOES LTDA

Período da Escrituração: 20/08/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 56.933.303/0001-11

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 20 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 30.925,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 30.925,40
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 30.925,40
Caxia Geral		R\$ 0,00	R\$ 28.378,40
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 2.547,00
Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recebíveis de clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 30.925,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 156,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS / TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 156,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS / TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 156,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 30.769,40
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 769,40
LUCROS NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 769,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.2A.8C.39.B6.C6.E3.DF.94.2A.8E.9C.9A.89.E0.AF.81.8B.85.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E-GOV INOVACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **56.933.303/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:10:49 do dia 31/03/2025 , com validade até o dia 30/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xEfL00Rfj8Yl958euyGy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E-GOV INOVACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.933.303/0001-11

Certidão nº: 16787897/2025

Expedição: 24/03/2025, às 14:43:42

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E-GOV INOVACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.933.303/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **2464.A37D.C946.79B4**

Emitida no dia 24/03/2025 às 14:49:53

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **56.933.303/0001-11**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E-GOV INOVACOES LTDA
CNPJ: 56.933.303/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:50 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **CC96.BB95.DD0A.71A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 24/03/2025
Hora: 14:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/047783

Nº de Controle de Autenticação

585.518.612.576

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 56933303000111	Nome do Contribuinte E-GOV INOVAÇÕES LTDA				
Endereço AV PRINC ISABEL	Número 00773	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 32;CXPST 65;	
Bairro CENTRO	CEP 58013251	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 304940-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 24/03/2025 14:52:21

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME YAN RAMALHO ARRUDA		1ª VALIDADEZ 03/08/2018	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 05/06/1997, ITAPORANGA, PB		4b VALIDADEZ 24/04/2023	
4a DATA EMISSÃO 24/04/2023		4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 4120570 SSDS PB	ACC  D
4d CPF 102.269.164-30		5 Nº REGISTRO 07101646289	6 CAT HAB B
NACIONALIDADE BRASILEIRO		FILIAÇÃO JOSE ARRUDA DE SOUSA	
 <i>Yan Ramalho Arruda</i>		MARIA VILANI PINTO RAMALHO ARRUDA	
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2598457932

9101112

ACC 			
A 			
A1 			
B 	24/04/2033		
B1 			
C 			
C1 			

9101112

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63104831758

PB047421002

LOCAL

JOAO PESSOA, PB

PARAÍBA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA071016462<892<<<<<<<<<<
9706051M3304248BRA<<<<<<<<<<O
YAN<<RAMALHO<ARRUDA<<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.933.303/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2024	
NOME EMPRESARIAL E-GOV INOVACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E-GOV INOVACOES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRINCESA ISABEL	NÚMERO 773	COMPLEMENTO SALA 32 CXPST 65	
CEP 58.013-251	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@EGOVINOVACOES.COM.BR		TELEFONE (83) 8822-1252/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 14:42:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
E-GOV INOVAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

YAN RAMALHO ARRUDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 05/06/1997, nº do CPF 102.269.164-30, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Comerciante Edilson Paiva de Araújo, nº 501, APT 103;, Jardim Cidade Universitária, CEP: 58052-750;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**, e usará a expressão e-Gov Inovações como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Princesa Isabel, nº 773, SALA 32;CXPST 65;, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58013251.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/08/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
YAN RAMALHO ARRUDA	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **YAN RAMALHO ARRUDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E-GOV INOVAÇÕES LTDA

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 20 de agosto de 2024

YAN RAMALHO ARRUDA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E-GOV INOVAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10226916430	YAN RAMALHO ARRUDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2024 16:06 SOB Nº 25201241227.
PROTOCOLO: 241023408 DE 20/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411858524. CNPJ DA SEDE: 56933303000111.
NIRE: 25201241227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2024.
E-GOV INOVAÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2025

Ano-Calendário 2024

Período abrangido pela Declaração: 01/08/2024 a 31/12/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 56.933.303/0001-11
Nome empresarial: E-GOV INOVACOES LTDA
Data de abertura no CNPJ: 20/08/2024
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 102.269.164-30

Nome: YAN RAMALHO ARRUDA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 569333032024001
Autenticação: 56367.93552.33304.03898

Número do Recibo: 02.07.25086.0107929-4
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 56.933.303/0001-11 UF: PB

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 30.000,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 28.378,40

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 1.830,60

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/03/2025 10:05:12

Número do Recibo: 02.07.25086.0107929-4

Autenticação: 56367.93552.33304.03898

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A
INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROPONENTE:

E-GOV INOVACOES LTDA
AV. PRINCESA ISABEL, 773 - CENTRO - JOÃO PESSOA – PB
CNPJ nº 56.933.303/0001-11

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

Senhor Pregoeiro,

Declaro que a empresa E-GOV INOVACOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 56.933.303/0001-11, estabelecida na AV. PRINCESA ISABEL, 773 - CENTRO - JOÃO PESSOA – PB, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Endereço completo dos contratantes	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Prefeitura Municipal de Ibiara	Rua Leonam Rodrigues, sn – Centro, Ibiara/PB	31/12/2025	R\$ 53.900,00
Valor total dos Contratos:			R\$ 53.900,00
1/12 dos Contratos:			R\$ 4.491,67
Patrimônio Líquido:			R\$ 30.769,40

Dessa forma, declaro ainda que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da empresa.

João Pessoa, PB, 22 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
 YAN RAMALHO ARRUDA
Data: 22/04/2025 12:13:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Equipe do Pregão
Prefeitura Municipal do Moreno/PE
Ref.: nº 0020/2024

Pelo presente termo, a empresa denominada **E-Gov Inovacoes LTDA**, inscrita através do CNPJ sob nº **56.933.303/0001-11**, sediada a **Avenida Princesa Isabel, 773, Sala 32, Centro**, na cidade de **João Pessoa**, Estado da **Paraíba**, neste ato representado pelo senhor **Yan Ramalho Arruda**, inscrito no CPF sob nº **102.269.164-30** e RG nº **4.120.570**, vem firmar as seguintes declarações:

- 1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
- 2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.
- 4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município do Moreno/PE.
- 5- DECLARO, sob as penas da Lei (inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021) de que atendemos aos requisitos de habilitação;
- 6- DECLARO, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06, bem como a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se ENQUADRA como:

- (☒) Microempresa
(☐) Empresa de Pequeno Porte
(☐) Microempreendedor Individual (MEI);

7 - DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

8- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **administracao@egovinovacoes.com.br**
Telefone: **(83) 98209-7558**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Em caso de formalização contratual indicamos os dados do representante abaixo qualificado para assinatura do instrumento de contrato, oriundo deste procedimento licitatório:

Nome	Yan Ramalho Arruda
CPF nº	102.269.164-30
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	4.120.570
PROFISSÃO / FUNÇÃO	Sócio-Administrador
ESTADO CIVIL	Solteiro
NACIONALIDADE / NATURALIDADE	Brasileiro
Endereço:	Avenida Princesa Isabel, 773, Sala 32, Centro, João Pessoa - PB
TELEFONE:	(83) 98822-1252
E-MAIL:	administracao@egovinovacoes.com.br

João Pessoa, 22 de Abril de 2025. Local e Data

Documento assinado digitalmente
gov.br YAN RAMALHO ARRUDA
Data: 22/04/2025 12:04:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável Legal da empresa

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	E-GOV INOVACOES LTDA		
Período da Escrituração:	20/08/2024 a 31/12/2024	CNP 56.933.303/0001-11	Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado:	20 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS NO EXERCÍCIO (R\$)
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00
Resultado Líquido do Exercício	769,40
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados	769,40
Notas	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: E-GOV INOVACOES LTDA

Período da Escrituração: 20/08/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 56.933.303/0001-11

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 20 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 769,40
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 2.444,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 2.444,00
RECEITA COM VENDAS DE IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
(-) (-) DEDUÇÕES TRIBUTOS / ABATIMENTOS / DEVOLUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (156,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (1.674,60)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.619,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.619,60)
(-) DESPESAS FINACEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (55,00)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (55,00)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 769,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.2A.8C.39.B6.C6.E3.DF.94.2A.8E.9C.9A.89.E0.AF.81.8B.85.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 56.933.303/0001-11

Razão Social: E-GOV INOVACOES

Nome Fantasia: EGOV INOVACOES

Certidão emitida às 14:47 de 24/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **FOBk.dOZh**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 56.933.303/0001-11

Razão Social: E-GOV INOVACOES

Nome Fantasia: EGOV INOVACOES

Certidão emitida às 14:47 de 24/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **uEA4.F8nl**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.933.303/0001-11
Razão Social: E GOV INOVACOES LTDA
Endereço: AV PRINCESA ISABEL 773 SALA 32 CXPST 65 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-251

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2025 a 20/04/2025

Certificação Número: 2025032200596366422920

Informação obtida em 24/03/2025 14:40:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E-GOV INOVACOES LTDA

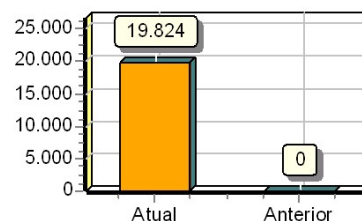
CNPJ: 56.933.303/0001-11

Análise Econômica e Financeira de 20/08/2024 até 31/12/2024

Solvência Geral

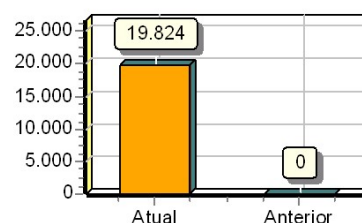
Ativo	30.925,40	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	156,00	= 198,24

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 19824 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

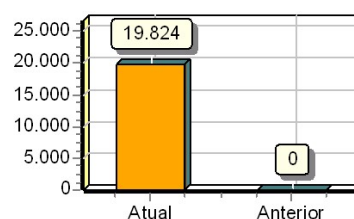
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	30.925,40	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	156,00	= 198,24

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$198,24 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

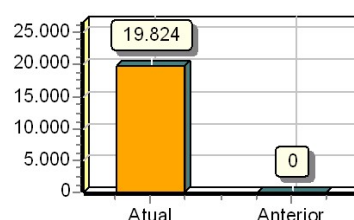
Ativo Circulante	30.925,40	
Passivo Circulante	156,00	= 198,24

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$198,24 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

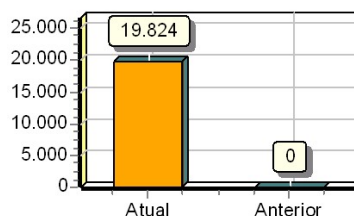
Ativo Circulante - Estoques	30.925,40	
Passivo Circulante	156,00	= 198,24

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$198,24 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	30.925,40	
Passivo Circulante	156,00	= 198,24

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$198,24 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2024.


YAN RAMALHO ARRUDA
Sócio Administrador
CPF: 102.269.164-30


LEE CHARDES A. LEITE
Contador
CRC 10769/O-4
CPF: 07387591474



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E-GOV INOVACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **56.933.303/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:24:17 do dia 31/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: U5C4310325112417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3049400

Data do deferimento da inscrição: 20/08/2024

Razão Social: E-GOV INOVAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: e-Gov Inovações

CNPJ: 56.933.303/0001-11

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundárias: 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço: AVENIDA Princesa Isabel, 773, SALA 32; CXPST 65;, Centro

CEP: 58013251

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **GSU2NKG8**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

LIVRO DIÁRIO



Entidade:	E-GOV INOVACOES LTDA						
Período da Escrituração:	20/08/2024 a 31/12/2024		CNPJ:	56.933.303/0001-11		Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	20 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024						

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/08/2024	46	Yan Ramalho Arruda		Integralização de Capital Social conforme contrato social	EDCBGZJU1	R\$ 30.000,00	C
20/08/2024	5	Caixa		Integralização de Capital Social conforme contrato social	EDCBGZJU1	R\$ 30.000,00	D
25/08/2024	5	Caixa		VLR REF A taxa de Constituição da JUCEPPB	EDHR9EJU9	R\$ 328,94	C
25/08/2024	184	Pré-Operacionais		VLR REF A taxa de Constituição da JUCEPPB	EDHR9EJU9	R\$ 328,94	D
25/08/2024	5	Caixa		VLR REF A taxa de Constituição do Alvará da PMJP	EDHWYIJUA	R\$ 440,66	C
25/08/2024	184	Pré-Operacionais		VLR REF A taxa de Constituição do Alvará da PMJP	EDHWYIJUA	R\$ 440,66	D
30/08/2024	5	Caixa		PG ALUGUEL REF AO MES	EDUP93JUE	R\$ 80,00	C
30/08/2024	205	Aluguel da Caixa Postal (Sede)		PG ALUGUEL REF AO MES	EDUP93JUE	R\$ 80,00	D
30/09/2024	5	Caixa		PG ALUGUEL REF AO MES	EDUPYXJUF	R\$ 80,00	C
30/09/2024	205	Aluguel da Caixa Postal (Sede)		PG ALUGUEL REF AO MES	EDUPYXJUF	R\$ 80,00	D
10/10/2024	5	Caixa		VLR REF Assessoria	EDKJMRJUB	R\$ 150,00	C
10/10/2024	97	Assessoria Contábil		VLR REF Assessoria	EDKJMRJUB	R\$ 150,00	D
30/10/2024	5	Caixa		PG ALUGUEL REF AO MES	EDUQSJJUG	R\$ 80,00	C
30/10/2024	205	Aluguel da Caixa Postal (Sede)		PG ALUGUEL REF AO MES	EDUQSJJUG	R\$ 80,00	D
10/11/2024	5	Caixa		VLR REF Assessoria	EDKL0YJUC	R\$ 150,00	C
10/11/2024	97	Assessoria Contábil		VLR REF Assessoria	EDKL0YJUC	R\$ 150,00	D
30/11/2024	5	Caixa		PG ALUGUEL REF AO MES	EDURH2JUH	R\$ 80,00	C
30/11/2024	205	Aluguel da Caixa Postal (Sede)		PG ALUGUEL REF AO MES	EDURH2JUH	R\$ 80,00	D
05/12/2024	8	Receita Serviços		Receita de serviços conforme nfse nº 1000001	EDF6CCJU2	R\$ 2.600,00	C
05/12/2024	10	Receitas de Serviços a receber		Receita de serviços conforme nfse nº 1000001	EDF6CCJU2	R\$ 2.600,00	D
05/12/2024	5	Caixa		DEPOSITO CF EXTRATO	EDFJ6PJU3	R\$ 2,00	C
05/12/2024	7	Banco do Nordeste Ag. 23 / Cc: 45524-9		DEPOSITO CF EXTRATO	EDFJ6PJU3	R\$ 2,00	D
05/12/2024	7	Banco do Nordeste Ag. 23 / Cc: 45524-9		VL APLICAÇÃO CFEXTRATO	EDFN0RJU4	R\$ 2,00	C
05/12/2024	9	Aplicação Fundo BN Ag. 23 / Cc: 45524-9		VL APLICAÇÃO CFEXTRATO	EDFN0RJU4	R\$ 2,00	D
09/12/2024	10	Receitas de Serviços a receber		Recebimento do cliente conf nfe nº 1000001	EDFRK1JU5	R\$ 2.600,00	C
09/12/2024	7	Banco do Nordeste Ag. 23 / Cc: 45524-9		Recebimento do cliente conf nfe nº 1000001	EDFRK1JU5	R\$ 2.600,00	D
09/12/2024	7	Banco do Nordeste Ag. 23 / Cc: 45524-9		PG DESPESAS BANCARIAS CF EX	EDFZOMJU6	R\$ 55,00	C
09/12/2024	78	Despesas Bancárias		PG DESPESAS BANCARIAS CF EX	EDFZOMJU6	R\$ 55,00	D
09/12/2024	7	Banco do Nordeste Ag. 23 / Cc: 45524-9		VL APLICAÇÃO CFEXTRATO	EDG2BYJU7	R\$ 2.545,00	C
09/12/2024	9	Aplicação Fundo BN Ag. 23 / Cc: 45524-9		VL APLICAÇÃO CFEXTRATO	EDG2BYJU7	R\$ 2.545,00	D
10/12/2024	5	Caixa		VLR REF Assessoria	EDKLPCJUD	R\$ 150,00	C
10/12/2024	97	Assessoria Contábil		VLR REF Assessoria	EDKLPCJUD	R\$ 150,00	D
30/12/2024	1005	Simples Nacional a Recolher		Valor da Provisão do SN ref a 122024	EDH8Z3JU8	R\$ 156,00	C
30/12/2024	87	Simples Nacional		Valor da Provisão do SN ref a 122024	EDH8Z3JU8	R\$ 156,00	D
30/12/2024	5	Caixa		PG ALUGUEL REF AO MES	EDUS2EJUI	R\$ 80,00	C
30/12/2024	205	Aluguel da Caixa Postal (Sede)		PG ALUGUEL REF AO MES	EDUS2EJUI	R\$ 80,00	D
31/12/2024	78	Despesas Bancárias		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7LJUJ	R\$ 55,00	C
31/12/2024	1000	Apuração de Resultado do Exército		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7LJUJ	R\$ 55,00	D
31/12/2024	184	Pré-Operacionais		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7LJUK	R\$ 769,60	C
31/12/2024	1000	Apuração de Resultado do Exército		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7LJUK	R\$ 769,60	D
31/12/2024	87	Simples Nacional		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7LJUL	R\$ 156,00	C
31/12/2024	1000	Apuração de Resultado do Exército		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7LJUL	R\$ 156,00	D
31/12/2024	97	Assessoria Contábil		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7LJUM	R\$ 450,00	C
31/12/2024	1000	Apuração de Resultado do Exército		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7LJUM	R\$ 450,00	D
31/12/2024	1000	Apuração de Resultado do Exército		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7LJUN	R\$ 2.600,00	C
31/12/2024	8	Receita Serviços		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7LJUN	R\$ 2.600,00	D
31/12/2024	205	Aluguel da Caixa Postal (Sede)		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7LJUO	R\$ 400,00	C
31/12/2024	1000	Apuração de Resultado do Exército		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7LJUO	R\$ 400,00	D
31/12/2024	53	Lucros no Exercício		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7PJUP	R\$ 769,40	C
31/12/2024	1000	Apuração de Resultado do Exército		VLR TRANSF PENCERRAMENTO DO EXERCICIO	EDUY7PJUP	R\$ 769,40	D

Notas Explicativas

Nota 1 – Contexto Operacional

A empresa E-GOV INOVAÇÕES LTDA é uma sociedade empresária limitada unipessoal, constituída em 20/08/2024, com sede na cidade de João Pessoa/PB, Brasil, e tem como objeto: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Nota 1 – Práticas Contábeis

Caixa e Equivalentes

Incluem dinheiro em caixa e banco.

Nota 2 – Receitas e Despesas

Seguem todas as leis e normas institucionais, assim como, os regulamentos do Conselho Federal de Contabilidade.

Nota 3 – Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Sociedade empresária, representa o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado pelo sócio unipessoal o Sr. Yan Ramalho Arruda.

E-GOV INOVAÇÕES LTDA
CNPJ: 56.933.303/0001-11
Período: 20/08/2024 a 31/12/2024

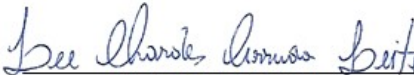
Notas Explicativas

Nota 4 – Resultado do Exercício

No presente exercício, a empresa apresentou um resultado positivo de R\$ 769,40, valor que é justificado, devido ao início das atividades operacionais.

João Pessoa/PB, 31/12/2024


YAN RAMALHO ARRUDA
Sócio Administrador
CPF: 102.269.164-30


LEE CHARDES A. LEITE
Contador
CRC 10769/O-4
CPF: 07387591474

PROPOSTA COMERCIAL

22 de Abril de 2025

À

Pregoeira da Comissão de Licitação MUNICIPIO DE MORENO - PE

Referência: Pregão Eletrônico nº 0020/2024

A **E-Gov Inovacoes LTDA**, com sede à **Avenida Princesa Isabel, 773, Centro, João Pessoa - PB**, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para **Prestação de serviços técnicos para implementar e manter um sistema de leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamento de programas do MS, desempenho e produção dos profissionais. Abrange comodato de televisões, hospedagem, treinamentos, suporte e monitoramento. Fornece sistema web para análise de produções e gestão de urgência e emergência, atendendo 17 equipes de saúde, 1 CEO, 1 coordenação de atenção básica e 10 unidades da MAC, por 12 meses**, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de **114.000,00 (cento e quatorze mil)**, na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE. A presente proposta é válida pelo período mínimo de **090 (Noventa) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

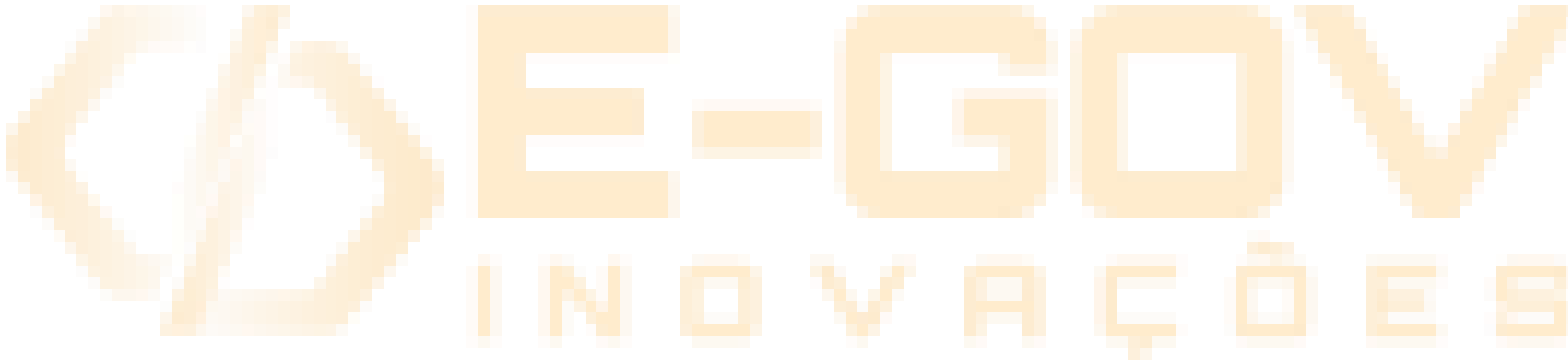
Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

Documento assinado digitalmente
 **YAN RAMALHO ARRUDA**
Data: 22/04/2025 12:07:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal

PLANILHA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE USUÁRIOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
01	Software de Gestão da Saúde Municipal	Solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de 225 licenças de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento.CAT SER 26077	225	42,22	9.500,00	114.000,00



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 25201241227	CNPJ 56.933.303/0001-11	
NOME EMPRESARIAL E-GOV INOVACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 20/08/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 66.2A.8C.39.B6.C6.E3.DF.94.2A.8E.9C.9A.89.E0.AF.81.8B.85.CA	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	56933303000111	E GOV INOVACOES LTDA:56933303000111	760261896290873690186894	21/08/2024 a 21/08/2025	Sim
Contador	07387591474	LEE CHARDES ARRUDA LEITE:07387591474	1304394702128081542	13/12/2024 a 13/12/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
66.2A.8C.39.B6.C6.E3.DF.94.2A.8E.9C.
9A.89.E0.AF.81.8B.85.CA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/03/2025 às 09:47:26

03.B9.AC.5B.EF.6E.E8.9D
3F.0C.3C.9C.CC.F4.0E.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: SAUDE-SEF-GCC - Gerência de Compras e Contratos - A/C Edijane S.

Data: 22/04/2025 às 12:44:48

Prezada,

Solicito a análise da proposta de preços e da documentação de Qualificação técnica apresentadas pela empresa E-GOV INOVACOES LTDA - CNPJ: 56.933.303/0001-11, a fim de subsidiar o julgamento de Habilitação da licitante.

Atenciosamente,

—

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	22/04/2025 12:44:59	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2538-093A-03A1-81E7**

Proc. Administrativo 46- 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2025 às 15:57:51

Segue o Relatório de Análise Técnica

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:

ANALISE_TECNICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clebiana Estela de Souza	23/04/2025 17:15:29	1Doc CLEBIANA ESTELA DE SOUZA CPF 045.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8978-DF3F-E935-D710**



PREFEITURA DE MORENO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC nº 1.307/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO (CEP) Nº. 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal, com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do Ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de licença de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento conforme nas condições, quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 meses.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS

Em atendimento ao exigido no item I do anexo II do instrumento convocatório, a proposta adequada da empresa arrematante:

- E-GOV INOVACOES LTDA - CNPJ: 56.933.303/0001-11;

EXIGÊNCIA (Anexo II, subitem 1.4)	E-GOV INOVACOES LTDA ATENDEU (Sim/Não)
Proposta devidamente assinada pelo representante legal da empresa	S
a) Razão Social, endereço;	S
b) CNPJ, número de telefone e, se for o caso, endereço eletrônico;	N
c) Número do Pregão;	S
d) PREÇO UNITÁRIO Os valores unitários para cada item, não poderão ultrapassar o valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta.	N
e) PREÇO GLOBAL, expressos em real, em algarismo e por extenso. Os valores unitários para cada item, não poderão ultrapassar o valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta	S
e) Validade da proposta que não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante;	S
f) Descrição do serviço ofertado, indicando as especificações, quantidades, preços unitários, preços mensais e preços totais de cada item, de acordo com o Termo de Referência.	S
EXIGÊNCIA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
a) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, no equivalente no mínimo a 10% do(s) item(s) especificado(s).	DILIGENCIAR



PREFEITURA DE MORENO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ante o exposto, solicitamos o Agente de Contratação converta o processo em diligência, tendo em vista que o Atestado de Capacidade Técnica cita um CNPJ que não condiz com o CNPJ da empresa E-GOV INOVACOES LTDA, outro questionamento referente ao Atestado é que o mesmo trata de apenas de serviço de Locação de sistema com **SUORTE APENAS VIRTUAL** e o nosso processo envolve além do sistema de locação de software contempla os serviços de solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal, com suporte técnico, manutenções corretivas e treinamento **PRESENCIAIS** (a1 do sub item 1.3 do TR). Dessa forma Solicitamos que o processo seja diligenciado afim de evitarmos transtornos na execução contratual sanarmos quaisquer dúvidas referente o objeto a ser contratado.

Moreno, 23 de abril de 2025.

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Responsável técnico

De: Givaldo T. - PC-EQP
Para: PC-EQP - Equipe de Pregão
Data: 25/04/2025 às 14:14:55

PEDIDO EM DILIGÊNCIA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, foi protocolado pedido de diligência referente à qualificação técnica da empresa E-GOV INOVAÇÕES LTDA, em razão de inconsistências identificadas no atestado de capacidade técnica anexado, como segue.

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

14_Pedido_de_Diligencia_Qualificacao_Tecnica_Pregao_Eletronico_020_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Givaldo Torres	25/04/2025 14:15:19	1Doc GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F44F-32D7-5AB0-CE97**

Assunto: **Pedido de Diligência – Qualificação Técnica – Pregão Eletrônico 020 2024**

De: <pregao@moreno.pe.gov.br>

Para: <administracao@egovinovacoes.com.br>

Data: 25/04/2025 14:01



- 13. Parecer QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.pdf (~102 KB)

Prezado Sr. YAN RAMALHO ARRUDA

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Processo Licitatório nº 095/2024 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses**

Com fulcro no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, requer-se, em caráter de diligência, a complementação da documentação apresentada pela empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**, com vistas a sanar inconsistências identificadas na fase de habilitação, conforme relatado no **Relatório Técnico de Análise de Proposta e Qualificação Técnica** emitido por esta municipalidade em 23 de abril de 2025.

As inconsistências identificadas são as seguintes:

1. Incongruência de CNPJ no Atestado de Capacidade Técnica:

O atestado apresentado pela empresa adjudicatária menciona CNPJ diverso daquele constante no cadastro da licitante, o que compromete a verificação da capacidade técnica da mesma.

2. Inadequação do Objeto do Atestado:

O atestado descreve apenas a prestação de serviço de "locação de sistema com suporte virtual", enquanto o objeto licitado, conforme o Termo de Referência (subitem 1.3, alínea "a1"), exige prestação **presencial** de serviços de suporte técnico, treinamentos e manutenções (corretivas, legais, evolutivas e adaptativas).

3. Exigência editalícia – Anexo II, subitem 1.4:

A comprovação de aptidão técnica deve abranger atividades compatíveis em características, quantidades e prazos, conforme preconiza o edital e o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca da proposta mais vantajosa à Administração (art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), e para evitar futuras controvérsias na execução contratual, **requer-se a instauração de diligência**, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa seja intimada a:

- Apresentar atestado técnico com CNPJ condizente com o seu registro ;
- Demonstrar, a partir de evidências (CONTRATO, NOTAS FISICAIS, ETC.), a compatibilidade técnica com o objeto licitado, inclusive quanto à prestação de serviços **presenciais** exigidos.

PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: 48 (quarenta e oito horas) a contar do envio dessa solicitação.

Atenciosamente,

--

Givaldo Torres
Pregoeiro / Prefeitura Municipal do Moreno

Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000

Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: SAUDE-SEF-GCC - Gerência de Compras e Contratos - A/C Edijane S.

Data: 22/05/2025 às 11:28:28

Prezada,

Segue documentações apresentadas pela empresa após solicitação de diligência para análise e posterior posicionamento técnico

Atenciosamente,

—

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

17_1_0317eabb6c02460aa1116876ac6fbee5.pdf

17_27d8302521874da498c2d59723f9670b.pdf

17_3_fd71cb4b95ab4389b44374015741bc0d.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Givaldo Torres	22/05/2025 11:28:41	1Doc GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BDA5-A1F5-2CA8-BC65**

PROPOSTA COMERCIAL

22 de Abril de 2025

EMPRESA: E-Gov Inovacoes LTDA

CNPJ: 56.933.303/0001-11

TELEFONE: (83) 98209-7558 |

ENDEREÇO ELETRÔNICO: sushelp.com.br

À

Pregoeira da Comissão de Licitação MUNICIPIO DE MORENO - PE

Referência: Pregão Eletrônico nº 0020/2024

A **E-Gov Inovacoes LTDA**, com sede à **Avenida Princesa Isabel, 773, Centro, João Pessoa - PB**, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para **Prestação de serviços técnicos para implementar e manter um sistema de leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamento de programas do MS, desempenho e produção dos profissionais. Abrange comodato de televisões, hospedagem, treinamentos, suporte e monitoramento. Fornece sistema web para análise de produções e gestão de urgência e emergência, atendendo 17 equipes de saúde, 1 CEO, 1 coordenação de atenção básica e 10 unidades da MAC, por 12 meses**, em conformidade com o Edital mencionado, pelo **valor unitário mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com valor total anual de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)** na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE. A presente proposta é válida pelo período mínimo de **90 (Noventa) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Sistema de Prontuário Eletrônico de Atendimento Multiprofissional voltado para a gestão eficiente da saúde pública. A solução oferece um Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) completo, com monitoramento de indicadores de saúde e acompanhamento de dados em tempo real via web e aplicativo. O sistema permite a apresentação periódica de dados por equipe de saúde das USFs. Possui integração com um Sistema Inteligente em Saúde (robô), que realiza atendimentos automatizados ao cidadão, oferecendo funcionalidades como: consulta à situação vacinal (pendentes e ministradas), acesso à agenda de atendimentos dos profissionais de saúde, emissão do número do Cartão SUS e atendimento especializado para hipertensos e diabéticos e integração com inteligência artificial, ESUS PEC e SUSHelp.	12	9.500,00	114.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br YAN RAMALHO ARRUDA
Data: 25/04/2025 17:04:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 56.933.303-0001-11, com sede na Avenida Princesa Isabel, 773, Sala 32, Centro – João Pessoa – PB tem prestado ao MUNICÍPIO DE IBIARA, CNPJ 08.943.268/0001-79, os serviços especializados em fornecimento de licença de uso de sistema de prontuário eletrônico cidadão (PEC), monitoramento dos indicadores da saúde com acompanhamento de dados por web e app, incluindo a reunião quadrimestral com as equipes de saúde de cada USF para apresentação dos dados e monitorização das informações referentes ao E-SUS, PEC, SAI, BPA, FPO, SCENES e CNES e demais sistemas de informação em saúde, devendo o sistema estar integrado com sistema inteligente em saúde (robô) para atendimento ao cidadão, permitindo ao cidadão acesso às vacinas pendentes e ministradas, agenda de atendimento de profissionais da saúde, fornecimento do número do cartão do sus e atendimento direcionado a hipertensos e diabéticos, tendo a prestação de serviços iniciado em 01/01/2025 até a presente data.

A referida empresa e sua equipe técnica tem cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Assinado de forma
digital por LUCINEIDE
VIEIRA
PEREIRA:04355878465

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 56.933.303-0001-11, com sede na Avenida Princesa Isabel, 773, Sala 32, Centro – João Pessoa – PB tem prestado ao **MUNICÍPIO DE IBIARA**, CNPJ 08.943.268/0001-79, os serviços especializados em fornecimento de licença de uso de sistema de prontuário eletrônico cidadão (PEC), monitoramento dos indicadores da saúde com acompanhamento de dados por web e app, incluindo a reunião quadrimestral com as equipes de saúde de cada USF para apresentação dos dados e monitorização das informações referentes ao E-SUS, PEC, SAI, BPA, FPO, SCENES e CNES e demais sistemas de informação em saúde, devendo o sistema estar integrado com sistema inteligente em saúde (robô) para atendimento ao cidadão, permitindo ao cidadão acesso às vacinas pendentes e ministradas, agenda de atendimento de profissionais da saúde, fornecimento do número do cartão do sus e atendimento direcionado a hipertensos e diabéticos. Suporte online e presencial junto as equipes das Unidades de Saúde da Família, Unidade Mista, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS). Tendo a prestação de serviços iniciado em 01/01/2025 até a presente data.

A referida empresa e sua equipe técnica tem cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Assinado de forma
digital por LUCINEIDE
VIEIRA
PEREIRA:04355878465

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA

Prefeita Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

SECRETARIA DE
**Saúde e Meio
Ambiente**

Rua: Francisco Egídio dos Santos, S/N, Centro, CEP: 58922-000 - Bernardino Batista/PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa E-GOV INOVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 56.933.303/0001-11, na prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do E-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais com suporte presencial e online. Locação de hospedagem do E-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, bem como o fornecimento de sistema web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de Urgência e Emergência - SAMU, para 02 ESF, 01 SESB, 01 Coordenação de Atenção Básica. Outrossim, a referida empresa tem cumprido com as obrigações assumidas no que se refere aos serviços solicitados, sendo, portanto, apto a continuar executando o objeto contratado, não havendo nada que desabone sua conduta profissional. Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Ruth Rany Pereira Viana
Secretária Municipal de Saúde e
Meio Ambiente
Mat. Nº 0052021

RUTH RANY PEREIRA VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20

Proc. Administrativo 49- 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/05/2025 às 16:58:10

Segue o relatório de análise técnica nos atestados após as diligências.

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:

ANALISE_TECNICA_2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clebiana Estela de Souza	23/05/2025 17:07:40	1Doc CLEBIANA ESTELA DE SOUZA CPF 045.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F27C-4549-F302-5797**



PREFEITURA DE MORENO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC nº 1.307/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO (CEP) Nº. 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal, com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do Ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de licença de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento conforme nas condições, quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 meses.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS

Em atendimento ao exigido no item I do anexo II do instrumento convocatório, a proposta adequada da empresa arrematante:

- E-GOV INOVACOES LTDA - CNPJ: 56.933.303/0001-11;

EXIGÊNCIA (Anexo II, subitem 1.4)	E-GOV INOVACOES LTDA ATENDEU (Sim/Não)
EXIGÊNCIA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APÓS DILIGÊNCIA	
a) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, no equivalente no mínimo a 10% do(s) item(s) especificado(s).	SIM

Ante o exposto, considera-se que a aludida empresa ATENDEU integralmente às exigências referente a Qualificação Técnica

Moreno, 23 de maio de 2025.

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Responsável técnico

De: Givaldo T. - PC-EQP
Para: PC-EQP - Equipe de Pregão
Data: 06/06/2025 às 14:04:24

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:
18_Relatorio_de_julgamento_de_proposta_e_habilitacao_PE_008_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Givaldo Torres	06/06/2025 14:04:56	1Doc GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7883-AFC1-55FF-D5E7**



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/ 2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024]
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024]
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses.

1. PREÂMBULO

Em continuidade aos trabalhos realizados na sessão de Disputa Eletrônica, por meio da plataforma de Pregão Eletrônico BLL COMPRAS, realizada em 22 de abril de 2024 com início às 10:00hs, o Pregoeiro nomeado pela Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, nº 010/2025, apresenta o resultado do julgamento da Proposta de Preços e de Habilitação da empresa: **E-GOV INOVAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 56.933.303/0001-11**

2. PROCEDIMENTOS LEGAIS INICIAIS

Na forma das publicações efetuadas no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), do dia 03 de abril de 2025 a sessão de Disputa Eletrônica foi designada para o dia 22 de abril de 2025 às 10:00hs.

Finalizada a Disputa Eletrônica, foi observado o seguinte resultado:

Empresa Vencedora / ITEM	Total
E-GOV INOVAÇÕES LTDA	
225	R\$ 114.000,00
Total Geral	R\$ 114.000,00

CONSULTA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR (item 8.1 do edital)

Esse pregoeiro verificou o registro da empresa vencedora no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP - NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO

Convocação e recebimento das propostas adequadas

No dia 22/04/2025 às 10h:24min, esse pregoeiro convocou a empresa arrematante para apresentar sua proposta adequada conforme subitem 3.21.4 do edital, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas. Recebida a proposta adequada da empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 56.933.303/0001-11**, esse pregoeiro deu continuidade à análise das documentações de habilitação como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/ 2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024]
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços fora analisada por esse pregoeiro e sua equipe de apoio conforme edital e anexada ao processo **1Doc nº 1.307/2025** a través do Despacho 40- 1.307/2024.

HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Os documentos apresentados pela empresa arrematante foram analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio conforme edital.

Em 22/04/2025 às 12h:20min a empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 56.933.303/0001-11** foi convocada a apresentar os documentos de Habilitação via funcionalidade da plataforma BLL Compras, no prazo de 02 (duas) horas conforme edital, encerrando-se às 16h00min.

Esse pregoeiro faz constar que a empresa arrematante apresentou inicialmente os documentos de habilitação junto à proposta adequada antes mesmo da solicitação de habilitação. (em 22/04/2025 12:13:25)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Os documentos apresentados pela empresa arrematante foram analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio conforme edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme **Despacho 45 – 1.307/2024**, foi solicitado a análise da secretaria demandante acerca da qualificação técnica apresentadas pela empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**.

Em seguimento, foi solicitado pela secretaria demandante o pedido de diligência, o qual foi encaminhado via email, no dia 25/04/2025 as 14:10:48, por intermédio desse Pregoeiro.

Em 22/05/2025 a empresa encaminhou resposta a diligência, prosseguindo com solicitação de nova análise pela secretaria solicitante através do Despacho 48- 1.307/2024. Recebida resposta da nova análise técnica realizada pela Secretaria de Saúde, datada de 23/05/2025, prosseguiu-se o certame após confirmação de respectivos documentos (ver documentos em anexo).

3. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS

A análise de propostas segue o disposto no Anexo II do Edital.

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esse Pregoeiro, em análise à documentação apresentada pela licitante **E-GOV INOVAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 56.933.303/0001-11**, concernente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, ínsito no subitem **2.2.1 (Anexo II)**, concernente a Qualificação Econômico-Financeira, ínsito no subitem **2.2.2 (Anexo III)** do instrumento convocatório constata o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/ 2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024]
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

EXIGÊNCIA – 2.2.1 (Anexo II) - HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	ATENDEU (Sim/Não)
a. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;	SIM
b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	SIM
c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. i.no caso de licitante que pretenda executar o objeto por meio de filial, deverá apresentar as certidões, tanto da matriz quanto da filial; ii.se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, e existindo filial no local de realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.	SIM
d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;	SIM *
e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.	SIM
f. Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão, preferencialmente, de no máximo, 120 (cento e vinte) dias;	SIM
g. Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº 14.133/2021;	SIM
h. Declaração do licitante de que atendem aos requisitos de habilitação (inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021).	SIM

* Apresentou a certidão de número 2025032200596366422920 cuja validade se deu no período de: 22/03/2025 a 20/04/2025. Após diligência, esse pregoeiro constatou a existência de Certidão válida sob o número 2025041006226366422917 - Validade: 10/04/2025 a 09/05/2025

EXIGÊNCIA - (Anexo II) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	ATENDEU (Sim/Não)
a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	SIM
b) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;	SIM
c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante expedida, preferencialmente, dentro de um prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.	SIM
d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio; d.1) As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar as respectivas certidões no link: (www.tjpe.jus.br/certidaopje) d.2) A certidão descrita no subitem “f.1” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/ 2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024]
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos. d.3) Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório. d.4) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.	
e) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigente na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado, observados os seguintes requisitos: I. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social; e; II. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas;.	SIM

EXIGÊNCIA – (item 8 – TR)- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA	ATENDEU (Sim/Não)
a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestou serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro/Agente de Contratação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.	SIM**

****ATENDIDO** após diligência (ver documentos em anexo)

5. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que a aludida empresa **ATENDEU** integralmente às exigências editalícias, esse Pregoeiro (Givaldo Torres) da Prefeitura Municipal do Moreno com base na análise supracitada, decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 56.933.303/0001-11**.

O presente resultado será comunicado aos licitantes interessados diretamente na Plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, quando se concederá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para manifestação da intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, ressaltando que não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para enviar memoriais contendo as razões do recurso, conforme prevê o Art. 165, inciso I, §2º da Lei n.º 14.133/2021.

Moreno, 06 de junho de 2025.

Givaldo Torres
Pregoeiro PMM
Mat. nº 31.311

Proc. Administrativo 51- 1.307/2024

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 06/06/2025 às 14:22:31

AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

Em 06/06/25, esse pregoeiro ao anexar o Relatório de Julgamento de Propostas e Habilitação na plataforma BLL compras, informou a todos os participantes, via chat e envio de e-mail, que nos termos da legislação vigente, **a sessão do Pregão Eletrônico será retomada no dia 09/06/2025, a partir das 14h**, ocasião em que será avançada para fase de manifestação de recursos, mediante resultado disposto no Relatório de Julgamento de Propostas e Habilitação.

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

20_Aviso_AVANCO_DE_FASE_PROCESSO_LICITATORIO_n_095_2024_PREGAO_ELETRONICO_n_020_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Givaldo Torres	06/06/2025 14:23:49	1Doc GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **648B-6C15-A031-C639**

Assunto: **AVANÇO DE FASE - PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024**

De: <pregao@moreno.pe.gov.br>
<administracao@egovinovacoes.com.br>, <licitacoes@cbatech.com.br>,
Para: <contatomconsult@gmail.com>, <administracao@egovinovacoes.com.br>,
<marketing@cbatech.com.br>, <contatomconsult@gmail.com>

Data: 06/06/2025 14:20



Prezados,

Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.307/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses

Comunicamos que em 06/06/25, ao anexar o Relatório de Julgamento de Propostas e Habilitação na plataforma BLL compras, esse pregoeiro informou a todos os participantes, via chat, que nos termos da legislação vigente, **a sessão do Pregão Eletrônico será retomada no dia 09/06/2025, a partir das 14h**, ocasião em que será avançada para fase de manifestação de recursos, mediante resultado disposto no Relatório de Julgamento de Propostas e Habilitação.

Solicitamos a todos que acompanhem a retomada da sessão por este canal oficial, observando os prazos e procedimentos

Atenciosamente,

Givaldo Torres

Pregoeiro/ Prefeitura Municipal do Moreno

Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000

Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212

De: Givaldo T. - PC-EQP
Para: CGM - Controladoria Geral do Município - A/C Rodrigo S.
Data: 11/06/2025 às 10:12:29

SOLICITAÇÃO DE PARECER - CONTROLADORIA

Prezado,

Diante da recomendação exarada no Parecer Jurídico Nº Nº 99/2025 – PGM em seu Item III - Conclusão; Considerando a ausência de interposição de recursos por qualquer participante do certame, nos termos do item 10.6 do edital

Encaminho os autos deste processo administrativo nº 1.307/2024 para apreciação, em conformidade com o disposto no artigo 9, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 748 de 17 de janeiro de 2025. Informo que tal solicitação visa subsidiar a conclusão da Adjudicação/Homologação do certame.

Atenciosamente,

—

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado digitalmente (emissão) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	11/06/2025 10:12:41	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **89C0-0EFB-8E01-F452**

De: Hugo R. - CGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2025 às 15:45:25

Prezados,

Após análise das documentações no presente processo, foi verificado por esta Controladoria Geral do Município a **necessidade de atualização dos seguintes documentos**:

- **Bloqueio Orçamentário (o bloqueio orçamentário presente no processo, trata do ano de 2024, devendo o mesmo ser referente ao presente ano de 2025);**
- **Designação do Fiscal do contrato, contendo a numeração do seu CPF ;**

Ficamos no aguardo das documentações para o prosseguimento do presente processo.

—

Atenciosamente,

Hugo Vieira Ribeiro

Gerente

Proc. Administrativo 54- 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: SAUDE-SEF-GAF-EMP - Divisão de Empenho e Liquidações

Data: 13/06/2025 às 12:15:14

Conforme despacho nº 53, solicito o bloqueio no valor de R\$ 114.000,00 para a despesa mencionada nesse processo, afim de darmos continuidade ao processo.

Proc. Administrativo 55- 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2025 às 16:26:12

Solicito que seja feito o Bloqueio Orçamentário das Despesas a serem contratadas, conforme valores e fontes informadas:

Segue:

Atenção Básica:

Despesa 75 - Valor R\$ 68.402,40 (Sessenta e oito mil quatrocentos e dois e quarenta centavos)

Despesa 115 - Valor R\$ 45.597,60 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Proc. Administrativo 56- 1.307/2024

De: Gefferson S. - SAUDE-SEF-GAF-EMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/06/2025 às 09:29:33

Bom dia!
Segue em anexo bloqueios solicitados.

—

Gefferson Luis Silva
auxiliar adm

Anexos:

bloqueio39160.pdf

bloqueio39161.pdf

Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 20/06/2025

Sequência: 39160

Sequência estornada:

Número: 57

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Moreno

Orgão orçam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1301 - Atenção Básica à Saúde da População

Ação: 2.313 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde

Despesa: 75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: 68.402,40

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte recurso: 600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manuten Id-Uso: 1.600.0000

Importa este movimento o valor de: sessenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos

Fundamento: 745 - 30/12/2024 - Lei

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	68.402,40	6.2.2.1.2.01.02.02 - Crédito bloqueado para controle interno por	68.402,40

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC.

Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 20/06/2025

Sequência: 39161

Sequência estornada:

Número: 58

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Moreno

Orgão orçam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar

Despesa: 115 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: 45.597,60

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte recurso: 600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manuten Id-Uso: 1.600.0000

Importa este movimento o valor de: quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos

Fundamento: 745 - 30/12/2024 - Lei

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	45.597,60	6.2.2.1.2.01.02.02 - Crédito bloqueado para controle interno por	45.597,60

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC.

De: Hugo R. - CGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/06/2025 às 11:20:57

Prezados,

Continuamos no aguardo, da documentação que **Designa o Fiscal do contrato, contendo a numeração do seu CPF atualizado de 2025**,conforme o **Despacho 53**;

—
Atenciosamente,

Hugo Vieira Ribeiro
Gerente

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 03/07/2025 às 12:09:33

Segue a designação do gestor e fiscal do contrato.

- Ramon Nascimento da Silva - SAUDE
- Clebiana Estela de Souza - SAUDE-SEF-GAF-CPLAN
- Flavio Rogério Mendes Figueiroa - SAUDE-SEAS-CABS

Anexos:
DESIGNACAO_FISCAL_1_NOVO.pdf
DESIGNACAO_GESTOR_1_NOVO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clebiana Estela de Souza	03/07/2025 12:27:21	1Doc	CLEBIANA ESTELA DE SOUZA CPF 045.XXX.XXX-79
Ramon Nascimento da Silva	04/07/2025 10:11:59	1Doc	RAMON NASCIMENTO DA SILVA CPF 091.XXX.XXX-43
Flavio Rogério Mendes Figu...	04/07/2025 10:50:03	1Doc	FLAVIO ROGÉRIO MENDES FIGUEIROA CPF 062.XXX....
Flavio Rogério Mendes Figu...	04/07/2025 10:54:53	1Doc	FLAVIO ROGÉRIO MENDES FIGUEIROA CPF 062.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **79C6-29A8-DDB2-3968**

DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa os SERVIDORA **CLEBIANA ESTELA DE SOUZA**, Controle e Avaliação, cadastrada no CPF sob o nº 045.698.684-79, Matrícula Nº 31727, vinculada à Secretaria Saúde, para exercer a função de **Fiscal do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC**, durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto nos Decretos Municipal n.º 538/2023 e nº 539/2023.

O **Fiscal do Contrato** é responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

O **Fiscal do Contrato** deverá elaborar relatório registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato durante sua vigência, e, observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive, formalizar a denúncia de detalhada de possível irregularidade contratual, junto a Comissão designada para sua apuração.

MORENO/PE, 01 de julho de 2025.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Secretaria de Saúde
Matrícula n.º 37038

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA

Matrícula n.º 31727
Fiscal do Contrato

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-5092 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com



DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa o(A) SERVIDOR(A) **FLAVIO ROGÉRIO MENDES FIGUEIROA**, cadastrado no CPF sob o nº 062.224.144-35, matrícula n.º 37075, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **Gestor da Execução**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto nos Decretos Municipal n.º 538/2023 e nº 539/2023.

C durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 538/2023.

O Gestor da execução é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto.

O Gestor do contrato é autoridade competente para decidir a aplicação de penalidades quando a pena for advertência ou multa.

MORENO/PE, 01 de julho de 2025.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretaria de Saúde
MATRICULA Nº 37038

FLAVIO ROGÉRIO MENDES FIGUEIROA
Matrícula n.º 37075
Fiscal do Contrato

Proc. Administrativo 59- 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2025 às 14:15:50

Solicitamos a esta comissão que seja solicitado a Empresa E-GOV INOVAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 56.933.303/0001-11, classificada em 1º lugar, que apresente a PROVA DE CONCEITO em em até 03 (três) dias úteis após a convocação por esta comissão, conforme previsto no subitem 11.1 do TR

—

Edijane Maria Costa Dos Santos

Gerente de Compras

De: Hugo R. - CGM
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 04/07/2025 às 15:08:29

Prezados,

Em conformidade com a vossa solicitação, Segue anexo o **ParecerTécnico de Controle Interno nº 071/2025, da CGM**, referente ao processo Administrativo nº 1.307/2024 (1Doc).

—

Atenciosamente,

Hugo Vieira Ribeiro
Gerente

Anexos:

Parecer_Processual_n_071_2025_Processo_Administrativo_n_1_307_2024_Credenciamento_Art_79_inciso_I.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hugo Vieira Ribeiro	04/07/2025 15:09:05	1Doc	HUGO VIEIRA RIBEIRO CPF 070.XXX.XXX-01
Bruno Cabral Azevedo	04/07/2025 15:09:22	1Doc	BRUNO CABRAL AZEVEDO CPF 045.XXX.XXX-80
Rodrigo Vieira Santana	07/07/2025 14:11:46	1Doc	RODRIGO VIEIRA SANTANA CPF 031.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **74EE-CFE8-D621-407A**



PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 071/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC): Nº 1.307/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Diante da solicitação em tela, para a elaboração e emissão de Parecer por esta Controladoria Geral do Município, passamos a analisar a demanda protocolada, podendo ser referente ao controle interno e/ou controle prévio.



Imperioso salientar, precipuamente, que, o exame restringe-se aos seus aspectos processuais, excluindo-se, portanto, os serviços de natureza técnica, apenas avaliar se encontra dentro da lei e se cumpri as etapas ao referido Processo Administrativo, cabendo ao setor responsável pela área técnica da Secretaria Municipal demandante. Portanto, em relação a esse tipo de situação, cabe a premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

1. DA ANÁLISE.

1.1. DA LEGISLAÇÃO.

- Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- Decreto Municipal nº 538/2023.
- Decreto Municipal nº 219/2022.

2. DOS PRINCÍPIOS.

Inicialmente vale registrar que, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme determina o Art. 5º da Lei 14.133 de 2021, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657 de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

3. DA JUSTIFICATIVA.

A Secretaria Municipal demandante, justifica este processo administrativo licitatório, na modalidade Pregão, através do seguinte:

“A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO E 11 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Em razão da velocidade com que as inovações na tecnologia e nos meios de comunicação têm sido introduzidas na sociedade, torna-se quase indispensável que as instituições, em especial as públicas, estejam voltadas para a construção do conhecimento e a estruturação da prestação dos serviços baseados na informação. O maior desafio destas instituições é transformar informações em ações que estejam focalizadas em qualificar e



dinamizar o atendimento à população, objetivando resultados que se traduzam em benefícios reais para a sociedade.

Considerando que o uso de tecnologia nos processos de gestão e controle no desenvolvimento das atividades no serviço público de saúde são essenciais no cenário atual;

Considerando que as implementações de políticas públicas de saúde são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde bem como que, para tanto, atualmente se requer estatísticas, dados consistentes, agilidade, informatização, eficácia, controle e integração em todos os níveis da assistência;

Considerando a importância da implementação de sistemas informatizados na rede de saúde disporem de um único Banco de Dados Integrado para se evitar informações descentralizadas e não integradas;

Considerando a política nacional de informatização dos sistemas de saúde e disponibilização de prontuário eletrônico único aos usuários do SUS;

Considerando a transparência da gestão pública nos processos em saúde e o acesso a informação integrada pelo controle social;

Considerando a melhoria do acesso dos usuários as informações dos serviços de saúde pública;

Considerando, por fim, a necessidade de buscar melhorias no sistema de informação em saúde e ainda o aumento da eficácia dos processos, da oferta de ferramentas informatizadas de gestão em saúde em toda a rede e níveis da assistência. ”



4. DA INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL.

- **CLEBIANA ESTELA DE SOUZA**, cadastrada no CPF sob o nº 045.698.684-79, e tendo a sua matrícula nº 31727, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Contrato, e;
- **FLAVIO ROGÉRIO MENDES FIGUEIROA**, cadastrado no CPF sob o nº 062.224.144-35, e tendo a sua matrícula nº 37075, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Gestor de Contrato.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

Conforme demonstrado no Despacho 37 do referido processo administrativo no 1Doc o seguinte:

AVISO DE LICITAÇÃO [RETIFICAÇÃO]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 - Processo Administrativo 1Doc nº 1.307/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024.

A Prefeitura Municipal do Moreno/PE, através do seu Pregoeiro, RETIFICA o aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/04/2025. Edição 3815, referente ao processo supracitado e objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA



COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses

ONDE SE LÊ:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 03/04/2025 às 09h00min - até 21/04/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/04/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 21/04/2025 às 10h00min.

LEIA-SE: ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 03/04/2025 às 09h00min - até 22/04/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 22/04/2025 às 10h00min.

6. DO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE TECNOLOGIA.

Conforme verificado no Despacho 14 do presente processo administrativo via 1DOC, foi emitido pelo setor de tecnologia o emitido o Parecer Técnico como previsto no Art. 4º do Decreto nº 538/2023, tendo a sua conclusão da seguinte maneira:

3. CONCLUSÃO

Considerando os pontos do elencados citados anteriormente, sem o devido detalhamento técnico, torna-se impossível precificar tais serviços que exigem métricas bem definidas como orientado pelos órgãos reguladores. Por tal, é necessário como condição indispensável reformular o processo esclarecendo os pontos supracitados.



7. DO PRAZO DE INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Conforme observado no Termo de Referência (TR) verificamos que foi indicado o prazo de instalação dos serviços, da seguinte maneira:

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: Em até 04(Quatro) meses.

A prestação do serviço deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os itens conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

Os sistemas e os equipamentos devem ser instalados nas unidades de saúde. Conforme relação no subitem 04.1 da especificação técnica. A dos sistemas em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno – PE.

O objeto deste processo deverá ser entregue, pela empresa vencedora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE SERVIÇO nos endereços mencionados no subitem 04.1 da especificação técnica.

Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.



8. DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

Conforme relatório emitido pelo Pregoeiro da CPL, que constou as seguintes informações:

5. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que a aludida empresa **ATENDEU** integralmente às exigências editalícias, esse Pregoeiro (Givaldo Torres) da Prefeitura Municipal do Moreno com base na análise supracitada, decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 56.933.303/0001-11**.

9. DO PARECER JURÍDICO.

A procuradoria Geral do Município no uso de suas atribuições, emitiu o Parecer Jurídico nº 99/2025 sobre o tema, ficando a sua conclusão da seguinte maneira:

IV. DA CONCLUSÃO

Diante do que consta dos autos, estão presentes os requisitos necessários que permitem o prosseguimento do processo licitatório em apreço, o qual deve conferir um abrangente acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, respeitando-se, assim, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento isonômico a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração Pública.

Portanto, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 538/2023, esta Procuradoria Geral do Município **MANIFESTA-SE pela continuidade do processo licitatório**. Não obstante, reitera-se que este órgão jurídico não tem competência para emitir parecer sobre os aspectos técnicos relacionados à natureza ou qualificação do objeto, sua quantidade e qualidade, limitando-se à análise de questões jurídicas.

POR DERRADEIRO, ENCAMINHE-SE OS AUTOS À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA ANÁLISE FINAL E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE, POIS, ESTA EXERCE, NA FORMA DA LEI, O CONTROLE INTERNO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, VISANDO RESGUARDAR O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FAZENDO VALER OS TERMOS DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 748 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.



10. DA CONCLUSÃO.

Esta Controladoria no uso de suas atribuições legais permitidas, após análise do processo referido, concluímos que, sob o ponto de vista legal, estão presentes os requisitos da licitação, alicerçada no Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que o processo, os prazos e disposições atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCE/PE, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa ou dolo por parte dos servidores desta Controladoria Geral do Município.

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo prosseguimento do feito, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

É o Parecer Técnico de Controle Interno.

Moreno, 04 de julho de 2025.

HUGO VIEIRA RIBEIRO

(Assinatura digital)
Gerente da Controladoria
Mat. 36.939

BRUNO CABRAL AZEVEDO

(Assinatura digital)
Controlador Adjunto
Mat. 36.327

RODRIGO VIEIRA SANTANA

(Assinatura digital)
Controlador Geral do Município
Mat. 36.313

De: Givaldo T. - PC-EQP
Para: SAUDE-SEF-GCC - Gerência de Compras e Contratos - A/C Edijane S.
Data: 09/07/2025 às 11:45:32

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROVA DE CONCEITO

Prezada,

Considerando o disposto no subitem 11.1 do Termo de Referência, que estabelece a obrigatoriedade de realização de prova de conceito pela empresa classificada provisoriamente em 1º lugar, somente após o aceite da proposta readequada e a verificação da regularidade da documentação de habilitação, dá-se início à etapa de avaliação prática, conforme previsto no instrumento convocatório.

Dessa forma, foi realizada a convocação formal da empresa E-GOV INOVAÇÕES LTDA – CNPJ nº 56.933.303/0001-11, por meio do chat da plataforma do pregão eletrônico, em 10/07/2025, às 11h20min, passando a fluir, a partir dessa data, o prazo de 03 (três) dias úteis para a realização da referida prova, nos termos do edital.

Para fins de ampla publicidade e transparência, foi ainda expedido aviso complementar a todos os participantes do certame por e-mail institucional, com cópia da mensagem anexada aos autos.

Registre-se nos autos, com a devida juntada o comprovante de envio do e-mail.

Encaminhe-se à Comissão Técnica de Avaliação para as providências quanto à definição da data, horário e acompanhamento da realização da prova de conceito, nos moldes exigidos no Termo de Referência.

Atenciosamente,

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

21_AVISO___CONVOCACAO_PARA_PROVA_DE_CONCEITO_PREGAO_020_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Givaldo Torres	09/07/2025 11:45:57	1Doc GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58F7-09F0-3DDA-3D4C**

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO 020/2024**
De: <pregao@moreno.pe.gov.br>
<administracao@egovinovacoes.com.br>, <licitacoes@cbatech.com.br>,
Para: <contatomconsult@gmail.com>, <administracao@egovinovacoes.com.br>,
<marketing@cbatech.com.br>, <contatomconsult@gmail.com>
Data: 09/07/2025 11:40



Prezados(as) Licitantes,

Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.307/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 - objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses

Informamos que, conforme previsto no subitem 11.1 do Termo de Referência do certame, foi formalizada no **chat da plataforma eletrônica a convocação da empresa E-GOV INOVAÇÕES LTDA – CNPJ nº 56.933.303/0001-11**, classificada provisoriamente em 1º lugar, para **realização da Prova de Conceito**, nos termos estabelecidos no edital.

O prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação da prova conta-se a partir do primeiro dia útil subsequente ao registro da convocação, que será contada a partir de **10/07/2025 às 11h20min**,

A convocação está disponível para consulta integral no histórico da sessão pública do sistema.

Atenciosamente,

--

Givaldo Torres
Pregoeiro / Prefeitura Municipal do Moreno

Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000

Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 11/07/2025 às 14:46:35

Segue o relatório da Prova de Conceito

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:
PROVA_DE_CONCEITO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ramon Nascimento da Silva	11/07/2025 16:18:24	1Doc	RAMON NASCIMENTO DA SILVA CPF 091.XXX.XXX-43
Flavio Rogério Mendes Figu...	11/07/2025 19:50:14	1Doc	FLAVIO ROGÉRIO MENDES FIGUEIROA CPF 062.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5DF1-7B05-2838-766B**

PROVA DE CONCEITO

ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE
1 - Sistema <i>web</i> para leitura do banco de dados do e-SUS	[X]	[]
1.1 Relatórios	[X]	[]
1.2 Digitação	[X]	[]
1.3 Gráficos	[X]	[]
1.4 Do monitoramento de desempenho	[X]	[]
2 - Sistema WEB para Digitação e Análise das Produções de Média e Alta Complexidade/Vigilância		
2.1 Digitação	[X]	[]
2.2 Relatórios	[X]	[]
2.3 Gráficos	[X]	[]
2.4 Business Intelligence	[X]	[]
2.5 Segurança	[X]	[]
2.6 PLATAFORMA DE INTEROPERABILIDADE ENTRE SISTEMAS	[X]	[]
2.7 MÓDULO CONECTOR	[X]	[]

FLAVIO ROGÉRIO MENDES FIGUEIROA
Responsável Técnico
Matrícula n.º 37075

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Saúde
Matrícula n.º 37038

De: Givaldo T. - PC-EQP
Para: SAUDE - Secretaria de Saúde - A/C Ramon S.
Data: 14/07/2025 às 14:11:21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Prezado,
Segue para assinatura.

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:
23_TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Ramon Nascimento da Silva	14/07/2025 14:31:16	1Doc	RAMON NASCIMENTO DA SILVA CPF 091.XXX.XXX-43
Marcos Antônio Silveira Ga...	14/07/2025 14:45:28	1Doc	MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR CPF 1...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F38D-AC81-9F65-3EB9**



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Visto os autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024** atesto que o mesmo encontra-se em consonância com a Lei que rege a matéria, sugerindo desta feita a sua Homologação e Adjudicação.

Em 14 de julho de 2025.

OAB nº. _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024** cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses. e **ADJUDICO** o objeto à licitante:**

E-GOV INOVAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 56.933.303/0001-11, com sede a Avenida Princesa Isabel, 773, Sala 773, Sala 32, Centro – João Pessoa/PB, CEP 58.013-51, o valor total anual **R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil)** para o item 1.

Moreno, 14 de julho de 2025.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Proc. Administrativo 64- 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: SAUDE-SEF-GAF-EMP - Divisão de Empenho e Liquidações

Data: 14/07/2025 às 15:47:47

Solicito o empenho da despesa, conforme bloqueios **anexado no despacho 56- 1.307/202**

—

Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Proc. Administrativo 65- 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/07/2025 às 16:28:25

Segue as certidões atualizadas para a elaboração do empenho.

Gefferson Luis Silva - SAUDE-SEF-GAF-EMP

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:

10_HABILITACAO_FISCAL_6_CNDT_VAL_20_09_2025.pdf

5_HABILITACAO_FISCAL_2_CND_FEDERAL_VAL_20_09_2025_1_.pdf

6_FGTS_24_07_2025.pdf

7_CERTIDAO_ESTADUAL_1_.pdf

9_CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E-GOV INOVACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.933.303/0001-11

Certidão nº: 16787897/2025

Expedição: 24/03/2025, às 14:43:42

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E-GOV INOVACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.933.303/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E-GOV INOVACOES LTDA
CNPJ: 56.933.303/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:50 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **CC96.BB95.DD0A.71A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.933.303/0001-11
Razão Social: E GOV INOVACOES LTDA
Endereço: AV PRINCESA ISABEL 773 SALA 32 CXPST 65 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-251

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2025 a 24/07/2025

Certificação Número: 2025062518346366422950

Informação obtida em 09/07/2025 14:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **CD57.E90D.4AD4.411E**

Emitida no dia 07/06/2025 às 11:38:33

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **56.933.303/0001-11**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.153.859/25-09

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

56.933.303/0001-11

Nome do Contribuinte

E-GOV INOVACOES LTDA

EndereçoAVENIDA PRINCESA ISABEL, 773 - COMPLEMENTO: SALA 32;CXPST 65;;; BAIRRO CENTRO,
JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.013-251

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0003049400

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 06/08/2025

Código de autenticidade: 6CBD76EC7692ABA2

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 07 de Junho de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

Proc. Administrativo 66- 1.307/2024

De: Gefferson S. - SAUDE-SEF-GAF-EMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2025 às 09:28:08

Conforme solicitado.

Segue em anexo empenhos para assinatura.

—

Gefferson Luis Silva
chefe de departamento

Anexos:

emp_549_e_gov.pdf

emp_550_e_gov.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ramon Nascimento da Silva	15/07/2025 09:44:45	1Doc RAMON NASCIMENTO DA SILVA CPF 091.XXX.XXX-43

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1AE4-133C-8B00-8EBA**

Nota de Empenho

Número: 549/2025

Emissão: 14/07/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global Categoria: Comum Desp. pronto pago:	Modalidade: Número: Pré-Empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática	
Órgão orçam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde	Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexida
Un. orçam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde	Despesa: 115 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J
Função: 10 - Saúde	Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Programa: 1302 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Fonte recurso: 600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU

Saldos da Despesa	
Saldo anterior: R\$ 198.514,53	
Saldo atual: R\$ 152.916,93	Valor deste empenho: R\$ 45.597,60
Importa este empenho o valor de: quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos	

Favorecido	
Credor: 1953 - E-GOV INOVACOES LTDA	
Endereço: Avenida Princesa Isabel, 773 - Centro	
Cidade: João Pessoa - PB	Fone: (83) 8822-1252 / (0000) 0000-0000
CNPJ: 56.933.303/0001-11	CEP: 58.013-251
Banco:	Agência: C/C:
Finalidade:	

Objeto Resumido

DESPESA CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS, COMODATO DE TELEVISÕES, LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC. conforme Proc. Administrativo 1.307/2024.

Itens do Empenho						
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total dos itens:						R\$ 0,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 45.597,60
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 45.597,60

ORDENADOR DA DESPESA

Nota de Empenho

Número: 550/2025

Emissão: 14/07/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global Categoria: Comum Desp. pronto pago:	Modalidade: Número: Pré-Empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática	
Órgão orçam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde	Ação: 2.313 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Un. orçam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde	Despesa: 75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju
Função: 10 - Saúde	Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subfunção: 301 - Atenção Básica	Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Programa: 1301 - Atenção Básica à Saúde da População	Fonte recurso: 600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU

Saldos da Despesa	
Saldo anterior: R\$ 72.566,56	
Saldo atual: R\$ 4.164,16	Valor deste empenho: R\$ 68.402,40
Importa este empenho o valor de: sessenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos	

Favorecido	
Credor: 1953 - E-GOV INOVACOES LTDA	
Endereço: Avenida Princesa Isabel, 773 - Centro	
Cidade: João Pessoa - PB	Fone: (83) 8822-1252 / (0000) 0000-0000
CNPJ: 56.933.303/0001-11	CEP: 58.013-251
Banco:	Agência: C/C:
Finalidade:	

Objeto Resumido

DESPESA CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS, COMODATO DE TELEVISÕES, LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC. conforme Proc. Administrativo 1.307/2024.

Itens do Empenho						
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
					Total dos itens:	R\$ 0,00
					Desconto:	R\$ 0,00
					Valor deste empenho:	R\$ 68.402,40
					Total de retenções indicadas a efetuar:	R\$ 0,00
					VALOR LÍQUIDO:	R\$ 68.402,40

ORDENADOR DA DESPESA

Proc. Administrativo 67- 1.307/2024

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 15/07/2025 às 09:54:19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PUBLICAÇÃO

—

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

23_TERMO_DE_HOMOLOGACAO_publicacao_.pdf

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 095/2024 [PROC. 1DOC Nº 1.307/2024] - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 020/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 cujo objeto consistenaPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses. e ADJUDICOo objeto à licitante:

E-GOV INOVAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 56.933.303/0001-11, com sede a Avenida Princesa Isabel, 773, Sala 773, Sala 32, Centro – João Pessoa/PB, CEP 58.013-51, o valor total anual **R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil) para o item 1.**

Moreno, 14 de julho de 2025.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:29EB0177

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/07/2025. Edição 3884
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: SEGOV - Secretaria de Governo - A/C Ítalo A.

Data: 15/07/2025 às 10:01:05

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Plataforma BLL Compras

Prezado,

Considerando o Termo de Homologação / Adjudicação anexado no Despacho 63- 1.307/2024;

Considerando sua condição de autoridade competente do processo licitatório em tela;

Solicito que proceda com a **ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO** do pregão 020/2024 na plataforma **BLL Compras**

Atenciosamente,

—

Givaldo Torres

Pregoeiro - Equipe do Pregão